



## Índice

Decretos .....	1
Portarias .....	5
Extratos.....	6
Aditivos.....	6
Comunicados.....	9

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SA/nº 199/16, de 18 de fevereiro de 2016.**

**Define a Tabela de Rodízio e o Tabelamento de Preços do Serviço Funerário no Município de Criciúma, revoga o Decreto SA/nº 1354/15 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 159 de 10 de junho de 2015 e de conformidade com o Decreto SA/nº 1353/15 de 29 de outubro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art.1º**- A tabela de preços referente à prestação de serviços funerários no Município de Criciúma, cujos valores são fixados pelo Poder Executivo, são os constantes do Anexo Único.

**Parágrafo Único** - Os demais serviços classificados como facultativos e não relacionados na tabela, e que eventualmente sejam oferecidos pela concessionária, deverão seguir a tabela referencial da Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários - ABREDIF.

**Art. 2º** - Até que ocorra nova licitação o rodízio permanecerá o mesmo da Portaria nº. 1215/SA/2015, sendo que o mesmo será controlado pela Central Funerária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SA/nº 1354/15 de 29 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 18 de fevereiro de 2016.

**MARCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**DALVANIA CARDOSO** - Secretária Municipal de Administração

LFS/erm.

**ANEXO ÚNICO**

GRUPO 01 (social)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira Simples/ sem verniz/sem visor/04 alças duras	R\$ 195,00
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
		R\$ 871,25

GRUPO 02 (assistencial)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira Simples/ com verniz/sem visor/06 alças duras	R\$ 412,00
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
	R\$ 1.088,25	

GRUPO 03 (Assistencial)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira Simples/ com verniz/com visor/06 alças duras	R\$ 647,50
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
	R\$ 1.323,75	

GRUPO 04 (tradicional)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira Simples/ verniz brilho/sem visor/06 parreiras móveis	R\$ 871,88
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
	R\$ 1.548,13	

GRUPO 05 (tradicional)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira Simples/ verniz brilho/com visor/06 parreiras moveis	R\$ 1.311,28
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
	R\$ 1.987,53	

GRUPO 06 (semi luxo)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira Simples/ verniz brilho/com visor/alça varão/desenho na tampa	R\$ 1.625,00
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
	R\$ 2.301,25	

GRUPO 07 (semi luxo)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira/ verniz alto brilho/com visor/alça varão/desenho na tampa/cruz ou bíblia tampa	R\$ 1.988,95
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
	R\$ 2.665,20	

GRUPO 08 (semi luxo)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira/ verniz alto brilho/com visor/alça varão/desenho na tampa/cruz/bíblia/2 tampos	R\$ 2.422,75
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamentação completa)	R\$ 230,00
	R\$ 3.099,00	

GRUPO 09 (luxo)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira/ verniz alto brilho/luxo/ 3 alças varanzinho dourado/desenho na tampa/cruz/bíblia	R\$ 3.020,00
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (Barba/banho/tamponamento)	R\$ 275,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamento completa)	R\$ 230,00
		R\$ 3.696,25

GRUPO 10 (infantil)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira/branca/simples/ medidas 0,60 cm/0,80 cm	R\$ 165,00
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (tamponamento)	R\$ 120,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamento completa)	R\$ 230,00
		R\$ 686,25

GRUPO 11 (infantil)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	Urna de madeira/branca/simples/ medidas 1,00 mts a 1,60 mts	R\$ 289,00
	Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, Cavaletes, Suporte)	R\$ 122,00
	Higienização do corpo (tamponamento)	R\$ 120,00
	Remoção dentro do município	R\$ 49,25
	Flores naturais no interior da urna (ornamento completa)	R\$ 230,00
		R\$ 810,25

**OBSERVAÇÕES:**

1. Urnas especiais: Gorda/comprida - acréscimo de 40% sobre o valor da Urna.
2. Zinco: será cobrado em caso de traslado aéreo o valor de R\$ 490,00.
3. Traslado será cobrado por KM rodado..... R\$ 1,85
4. Tanatopraxia é facultativo, caso a família opte pelo serviço, seguir tabela:
  - a) Tanatopraxia velório até 48h (hospital) ..... R\$ 490,00
  - b) Tanatopraxia velório até 48h (IML/SVO) .....R\$ 650,00
  - c) Tanatopraxia viagem nacional .....R\$ 800,00
  - d) Tanatopraxia Viagem internacional (embalsamamento) ...R\$ 1.200,00
5. Os carentes ou indigentes, cujo funeral será pago pela Secretaria Municipal de Assistência Social, terão direito ao funeral Grupo 01, com o custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 5.1. A habilitação para enquadramento nesta modalidade se dará a partir do preenchimento e análise da Ficha Cadastral e do Levantamento Socioeconômico pelos fiscais da Central Funerária e assinatura do Termo de Responsabilidade pela família/responsável.

- 5.2. Também deverão ser apresentados os documentos exigidos pelo artigo 6º da Lei nº. 6.528/2014 (Lei dos Benefícios Eventuais).
- 5.3. No preço indicado no item 5, estão incluídos a urna funerária do Grupo 01, o traslado do corpo dentro do Município de Criciúma, os Paramentos completos (Castiçais, Vela, Véu, Cavaletes, Suporte), bem como a higienização do corpo.

## Portarias

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

#### PORTARIA Nº 009/FAMCRI/2016

**Concede gratificação por freqüência a curso de aperfeiçoamento.**

O PRESIDENTE, no cumprimento de suas atribuições legais e de conformidade com o § 4º, do art. 11, da Lei Complementar nº 013, de 20.12.99, Decreto nº 738/SA/2000, de 17.08.2000, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação por freqüência a cursos de aperfeiçoamento, aos servidores municipais abaixo relacionados:

	Processo	Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Horas Deferidas
01	7365	Everton Pires Silva	89	Engenheiro Químico	100

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gelson Hercilio Fernandes**  
Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

# Extratos

## Termo Aditivo ao Convênio

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRICIÚMA - CMDCA/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CRICIÚMA (FIA) /MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Convênio nº 1517/2014, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração sob o nº 1729/2016.

**PARTÍCIPES:** Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma - CMDCA/Fundo da Infância e Adolescência de Criciúma (FIA) /Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Associação Hipper Escola

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar o prazo de recebimento da prestação de contas pela Associação Hipper Escola.

**DATA:** Criciúma-SC, 16 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **Márcio Búrigo** Prefeito Municipal **Solange Barp**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e **Rafael de Faveri Serafim** pela Associação Hipper Escola.

---

# Aditivos

## Termo Aditivo ao Contrato

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

#### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMAS/2014

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 17/02/2017.

**Assinatura:** 16/02/2016.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **José Martins**.

## Governo Municipal de Criciúma

### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/PMC/2015

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Objeto:** REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 13.526,00.

**Assinatura:** 15/02/2016.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Jóverson Benedet**.

### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/PMC/2014

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Objeto:** REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 3.697,98.

**Assinatura:** 12/02/2016.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Jóverson Benedet**.

### Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/PMC/2014

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Objeto:** REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 4.759,72.

**Assinatura:** 11/02/2016.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Jóverson Benedet**.

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FCC/2015

**Contratante:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA.

**Contratada:** ZATA PALACE HOTEL LTDA ME.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 30/04/2016.

**Assinatura:** 29/12/2015.

**Signatário:** Pela Fundação: **Julio Cesar Lopes** – Pela Empresa: **Antonio Zata Borges**.

---

## Termo Aditivo ao Pregão FMS – Fundo Municipal de Saúde

### Primeiro Termo Aditivo ao Pregão nº 025/FMS/2015, RP nº 008/FMS/2015

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**Objeto:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 1,71.

**Assinatura:** 20/01/2016.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Elcio Luis Bordigon**.

---

# Comunicados

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

### COMUNICADO Nº 006/16

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

#### **Um ligustro (*Ligustrum lucidum*, família Oleaceae),**

localizado na Rua Juceli Rodrigues, s/nº, Bairro Jardim Maristela, Criciúma/SC.

Esta árvore exótica apresenta grande porte, e o muro da residência do requerente apresenta várias rachaduras, com forte risco de queda do mesmo. A árvore vegeta inadequadamente próxima do muro e seus galhos estão em contato com a rede elétrica.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de Fevereiro de 2016.

**GELSON HERCÍLIO FERNANDES**  
Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---